HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO
Rua Carlos Chagas, s/nº - Bairro São José
Campina Grande-PB, CEP 58400-398
- https://huac-ufcg.hubrasil.gov.br

Termo de Recebimento Definitivo - SEI

Processo nº 23769.004383/2026-56

ANEXO XV

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

1.	**IDENTIFICAÇÃO**	
Contrato nº:	XX/2026	
Período da Vigência:	XX/XX/2026 a XX/XX/202X	
Objeto:	Serviços de apoio administrativo e serviços técnicos de infraestrutura, com dedicação exclusiva de mão de obra.	
Valor dos Bens/Serviços Recebidos:	**R$ xxx**	
Contratante:	Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande	
Contratada:	**XXXX**	
Data da Entrega:	Xª Medição Contratual	
Data do Recebimento:	XX/XX/202X	
Prazo Originalmente Estipulado:	XX/XX/202X	
2.	**INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO**	
2.1.	Os serviços e produtos da CONTRATADA serão avaliados por meio do **ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS** constante no Termo de Referência.	
3.	**ORDEM DE SERVIÇOS REALIZADAS**	
3.1.	Ordem de Serviços XX/2026.	
4.	**OCORRÊNCIAS DURANTE O PERÍODO DE REFERÊNCIA**	

OCORRÊNCIAS DURANTE O PERÍODO REFERÊNCIA: () SIM (X) NÃO		
DATA	DESCRIÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS
--	--	--

5.	**OBSERVAÇÕES/RESSALVAS**	
5.1.	Sem observações relevantes no período.	
6.	**CONCLUSÃO**	

6.1. Concluindo-se, com isso, que todos os serviços necessários para a execução do objeto contratado foram executados de acordo com as especificações e normas técnicas vigentes e demais documentos contratuais, razão pela qual se lavra o presente termo de recebimento definitivo, com que se dá plena quitação dos serviços contratados para a competência de entrega supracitada.

6.2. Por este instrumento, em caráter definitivo, atestamos que os serviços e/ou bens acima identificados foram devidamente executados/entregues e atendem às exigências especificadas no Termo de Referência, com eficácia liberatória de todas as obrigações estabelecidas em contratado referentes ao objeto acima mencionado, exceto as garantias legais.

6.3. Considerando os aspectos em que é possível à Administração empreender ação fiscalizatória, **CONCLUO** pela regularidade da fiscalização, tendo em vista que empresa, no que toca ao cumprimento de suas obrigações com relação ao objeto do contrato e de acordo com o Termo de referência, Edital e seus anexos, o que o faço na forma do Regulamento de Compras e Contratos 3.0 e do art. 49 da IN nº 05/2017 da SLTI/MPOG.

(assinado eletronicamente)
XXXXXXXXX
Gestor do Contrato HUAC/UFCG nº XX/202X
Portaria -SEI nº XXXXXXXXXXXXXXX
Matrícula SIAPE Nº XXX****

7. **VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO PELA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Em consonância com o Anexo I do RCC 3.0, esta EPC VALIDA as informações aqui dispostas que constarão como anexo do Termo de Referência para esta contratação.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Maria Leite Araújo
Chefe do Setor de Administração
Integrante demandante e Coordenadora da EPC

Eliane de Souza Santana
Chefe da Unidade de Suporte Operacional
Integrante Demandante da EPC

Isabela Maria Medeiros de Araújo
Analista Administrativo - Administração
Integrante Demandante da EPC

Thales Williams Lima Souza
Analista Administrativo - Contabilidade
Integrante Técnico da EPC

Fernanda Daniela Chaves Rocha
Assistente Administrativo
Integrante Administrativo da EPC

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Leite Araújo**, **Chefe de Setor**, em 30/09/2026, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Daniela Chaves Rocha**, **Assistente Administrativo**, em 30/09/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane de Souza Santana**, **Chefe de Unidade**, em 30/09/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Williams Lima Souza**, **Analista Administrativo**, em 01/10/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64176781** e o código CRC **7CC6BB2C**.